



LEI nº365/2005, de 16 de novembro de 2005.

Altera as atribuições do Cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, constante do Anexo IV, da Lei 263/2000 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam alteradas as atribuições do Cargo de Auxiliar Legislativo da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, constantes do inciso IV, Anexo IV, do Art. 4º, da Lei nº263/2000, de 28 de Agosto de 2000, passando a ter a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – BA

CONFORME ARTIGO 4º DA LEI Nº 263/2000

DESCRIÇÃO DE CARGOS
CARGO:
AUXILIAR LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:
Os ocupantes do cargo têm como atribuições, a execução de tarefas técnicas legislativas: elaboração de proposições legislativas, redação de documentos e outras atividades afins.
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:
Elaboração proposições legislativas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

Gabinete do Prefeito

Responsabilizar-se por assuntos relacionados à informatização da Câmara;
Atender e prestar informações ao público nos assuntos referentes à sua área de atuação;
Auxiliar na elaboração de balancetes orçamentários e financeiros;
Redigir ofícios, ordens de serviços, memorandos, atas e outros;
Executar outras tarefas correlatas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, 16 de novembro de 2005.

**Apparecido Rodrigues Staut
Prefeito Municipal**